PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE/ FAX: (0**43) 3532-3535 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PARANÁ
E-mail: pcontabilidade@visaonet.com.br

Oficio nº001/2010 Cambará- Pr, 08 de janeiro de 2010

Excelentíssimo Senhor :
JOÃO ANTONIO TINELI
DD.Presidente da Câmara Municipal
Nesta

PROTOCOLO 001
Recebi o Presente Documento
As 9 horas.
Em 08 / 01 / 2010

Senhor Presidente :

Ref. Projetos de Leis

Tem este a finalidade de encaminhar à Vossa Excelência, os projetos abaixo , para análise dos Srs.Vereadores e posterior aprovação :

1 – Projeto de Lei 023/2010 – Solicitação para aprovação de Abertura de Crédito Orçamentário para Construção de uma Escola Municipal no Bairro Ignes Panichi Hamzé.

2 –Projeto de Lei nº024/2010 – Solicitação de Autorização para Contratação de Operação de Crédito junto a Agencia de Fomento, para construção de uma Escola Municipal no Bairro Ignes Panichi Hamzé.

Sem mais para o momento, enviamos os nossos elevados protestos de estima e consideração.

Respeitosamente

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE/ FAX: (0**43) 3532-3535 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PARANÁ
E-mail: pcontabilidade@visaonet.com.br

Projeto de lei n º 023/2010

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL AEFETUAR A ABERTURA DE **CRÉDITO ESPECIAL** NO MUNICIPIO DE CAMBARÁ – ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCICIO DE 2010.

A CAMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ-ESTADO DO PARANÁ, por seus representantes da Câmara Municipal , aprovou, e eu, Prefeito Municipal, de acordo com o art. 49 da Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial, no orçamento do Município de Cambará-Estado do Paraná, para o exercício de 2010,aprovado pela Lei nº1432/09,datada de :09/12/2009.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Programa do Município de Cambará - Pr, para o exercício de 2010, um **Crédito Especial** no valor de **R$800.000,00 (Oitocentos mil reais),** assim discriminado :

05 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.001 -	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
12.	EDUCAÇÃO		
361.	Ensino Fundamental		
1206.	Construção de Escolas		
1230.	Construção da Escola Municipal		
4490.51.00.00.00 –	Obras e Instalações	F.1103	800.000,00

Art.3º -Como recursos para abertura do Crédito Especial, de que trata a presente Lei serão utilizados, as receitas provenientes de **Operações de Crédito** autorizadas pela Lei nº1432/09 , de 10/12/209.

Art. 4º -Os recursos oriundos das **Operações de Crédito** autorizados por esta Lei, serão aplicados na **Construção da Escola Municipal.**

Art. 5º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2010.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 023/2010

AUTOR: PODER EXECUTIVO

MATÉRIA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2010

RELATOR: ROGÉRIO FRUTUOSO

PARECER

Analisando o referido Projeto, verificamos que o mesmo obedeceu os trâmites legais desta Casa, encontra-se dentro das normas legais que regem a matéria e portanto, somos de parecer favorável.

Sala das Comissões, em 18 de janeiro de 2010.

Pastor Claudemir
Presidente

Rogério Frutuoso
Relator

Renato Rodrigues Ferreira
Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 023/2010

AUTOR: PODER EXECUTIVO

MATÉRIA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2010

RELATOR: MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA

PARECER

É submetido a esta Comissão, por força de dispositivos regimentais, o Projeto de Lei nº023/2010, oriundo do Poder do Executivo, que autoriza o Executivo Municipal a efetuar Abertura de Crédito Especial.

Analisando o referido Projeto, nota-se que o mesmo tem como objetivo, acrescentar junto ao Orçamento de 2010, um crédito que será destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica e que será aplicado na construção de uma Escola Municipal. Entendemos que o Projeto vem ao encontro das necessidades da administração municipal e portanto, somos de parecer favorável.

Sala das Comissões, em 18 de janeiro de 2010.

Fabio Chaves Leite
Presidente

Marcos Roberto de Oliveira
Relator

Antonio José Nucci
Membro